



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº Nº 11/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.003617/2021-68

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2021.2.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2021.2, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de “Aprovado(a)”, para as duas modalidades.

1.2. Os(as) candidatos(as) “Aprovados(as)” para acesso ao Programa de Moradia Universitária – semestre 2021.2, estão disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS (AS): <https://abre.ai/dM6r>

1.3. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.3.5. Sejam beneficiários(as) de outro programa socioassistencial da UERN, exceto o Auxílio de Inclusão Digital;

1.3.6. Sejam beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;

1.3.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas;

1.3.8. Deixaram de comparecer as entrevistas da banca de seleção ou da avaliação psicológica, e

1.3.9. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.4. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio pelo link: <https://abre.ai/recursomoradia> e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até as 23h59min do dia 31 de janeiro de 2022.

1.5. Nos casos dos(as) estudantes que se autodeclaram pessoas com deficiência e não possuem cadastro na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN), ficarão como “Classificados” e só terão acesso ao Programa de Moradia Universitária, após aprovação da Junta Médica Multiprofissional da UERN, por meio de edital próprio de convocação.

1.6. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.7. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

1.8. Os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro, devem enviar até o dia 07 de fevereiro de 2022, os dados bancários pelo acesso abaixo:

Link do Auxílio Moradia (Dados bancários): <https://forms.gle/qPoxBrP4qJabhorc7>

Mossoró (RN), 28 de janeiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria N° 1380/2021– GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 28/01/2022, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12884624** e o código CRC **BC7B31AD**.